

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 880/2025

Fica por meio deste AUTORIZADO á abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme **Art. 75 II**, da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021, para o OBJETO e dados adiante discriminados:

01. Objeto: REF SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS ONIBUS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR MEDIANTE PA 1984/2025

ITEM	QDTE.	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO		VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	1,0	Serviço de manutenção no veículo ônibus do Transporte escolar.	R\$ 200,00=SERVIÇO DE REGULAGEM DA EMBREAGEM E DO FREIO IVH0163R\$200,00=SERVIÇO DE TROCA DO RESERVATPRIO DA AGUA, REGULAGEM DO FREIO IRN5156R\$ 800,00=SERVIÇO DE TROCA DO SINCRONIZADOR 1/2 CA CAIXA IRN5156 R\$ 200,00=DESLOCAMENTO PRA CONserto PARTE ELETRICA IQW9A44 R\$ 400,00=SERVIÇO DE TROCA CONJUNTO MANGUEIRA ÁGUA E REGULAGEM ESTACIONÁRIO R\$ 500,00=SERVIÇO DE CONserto DO FREIO TRASEIRO, VAZAMENTO DE AR E AJUSTE PARACHOQUE DIANTEIRO	2.300,0000	2.300,0000

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:	2.300,0000
----------------------------------	------------

Unidade: MANUT. E DESENVOLV. ENSINO - ART. 212 CF

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Fornecedor/Prestador de Serviços: IVANIR ELENIZE KUNAS 00775301019

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que tange à contratação pretendida, a lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *dispensa de licitação, na forma do art. 75*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico. Consta em anexo, documento de formalização da demanda *comunicação interna, com pesquisa de mercado e justificativas*. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII). As informações demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV). A razão da escolha está pautada em critério objetivo, qual seja – menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso vi, da lei nº 14.133/2021.

Por fim, atendidos os requisitos do **Decreto Municipal nº 188/2021**, de 4 de outubro de 2021.**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. **75, II, da lei nº 14.133/2021**.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021.

Ubiretama/RS, em 26 de maio de 2025.

Bel. JOÃO CARLOS GARZELLA MICHAEL
OAB/RS 70.793

RATIFICAÇÃO DE PARECER

Homologo e ratifico o parecer jurídico supra. Proceda-se como exposto.

RODRIGO DANIEL BLOCH

Prefeito Municipal

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 27/05/2025

Ubiretama/RS, em 26 de maio de 2025.